Projeto de Lei nº 044, de 30 de novembro de 2017

Altera o artigo 5º da Lei nº 1.326, de 20 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da lei nº 1.326, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2017."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30.11.2017).

João Vanes dos Santos
Prefeito Municipal